



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24/02/2022
ÀS 10:30 Horas
Ass.: _____

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

VOTO DO RELATOR: VEREADOR EDSON R. BIASI (PP) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN - DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

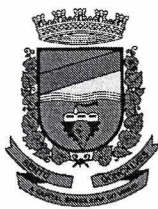
VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Resolução Nº 2/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**
Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 02/2022

PROCESSO Nº: 20/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Edson Rogério Biasi - Progressistas

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 08 de fevereiro de 2022

AUTOR: Mesa Diretora Biênio 2021/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PROCESSO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI, relator do Projeto de Resolução nº02/2022, após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

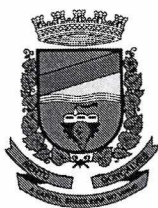
O presente Projeto de Resolução, visa autorizar a Câmara Municipal a utilizar os meios eletrônicos para os seus processos, com objetivo de promover estudos e medidas contínuas, pesando-se as vantagens e não deixando de fora as desvantagens que por ventura existam na adoção do sistema eletrônico para processos.

Serão diversos os benefícios que serão resultantes da adoção do meio eletrônico:

- Promover a cultura da sustentabilidade;
- Adequação de espaço físico para a conservação;
- Garantir a confiabilidade, integridade e integralidade dos processos;
- Celebidade no trâmite documental.

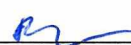
Assevera, que estes motivos por si só colocam o Legislativo de Bento Gonçalves em consonância com as boas práticas administrativas que norteiam a administração pública.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos vinte e dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI -PROGRESSISTAS
Relator do Projeto de Resolução nº02/2022